

SUMÁRIO

[Anexo 1 - Documentos Obrigatórios](#)

[Anexo 2 - Ficha de orientação da inscrição](#)

[Anexo 3 - Roteiro de orientação da inscrição oral](#)

[Anexo 4 - Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural](#)

[Anexo 5 - Declaração de comprovação de Funcionamento Regular \(entidade cultural\)](#)

[Anexo 6 - Carta de Responsabilidade e Anuência do Coletivo Cultural](#)

[Anexo 7 - Declaração de residência](#)

[Anexo 8 - Formulário de Recurso](#)

[Anexo 9 - MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº ____/2023](#)

[Anexo 10 - Declaração de Pertencimento Étnico Indígena](#)

[Anexo 11 - Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola](#)

[Anexo 12 - Declaração de Pertencimento Étnico Cigano](#)

[Anexo 13 - Autodeclaração Pessoa Negra](#)

[Anexo 14 – Autodeclaração de Identidade de Gênero](#)

[Anexo 15 - Laudo Médico para pessoa com Deficiência](#)

[Anexo 16 - Ficha Técnica](#)

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 1 - Documentos Obrigatórios

ENTIDADE CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição:

- Currículo / portfólio da organização sem fins lucrativos;
- Documentos de comprovação da pessoa jurídica (Estatuto e Cartão do CNPJ da organização da sociedade civil);
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (Anexo 4);
- Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (Anexo 8);
- Registro geral, (RG- cédula de Identidade) e Cadastro de pessoa física (CPF) do (a/e) representante legal da entidade cultural;
- Declaração de comprovação de Funcionamento Regular (Anexo 5);
- Autodeclaração negro (a/e) caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte de um desses grupos na equipe (Anexo 14);
- Laudo médico para pessoa com deficiência caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe (Anexo 16);
- Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe (Anexo 11);
- Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe (Anexo 13);
- Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe (Anexo 12);
- Autodeclaração de identidade de gênero caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-binários e/ou intersexos fazendo parte da equipe (Anexo 15);
- Ficha Técnica (Anexo 17).

Atenção:

- Não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima. Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo 18) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

COLETIVO CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural do coletivo cultural no ato da inscrição:

- Currículo /portfólio do Coletivo;
- Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (Anexo 6);

- Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 7);
- Registro geral, (RG- cédula de Identidade e CPF) do (a/e) agente cultural;
- Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (Anexo 8);
- Autodeclaração negro (a/e) caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe (Anexo 14);
- Laudo médico para pessoa com deficiência caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe (Anexo 16);
- Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe (Anexo 11);
- Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe (Anexo 13);
- Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe (Anexo 12);
- Autodeclaração de identidade de gênero caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgênero, não-binárias e/ou intersexos fazendo parte da equipe (Anexo 15);
- Ficha Técnica (Anexo 17).

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima. Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo 17) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 2 - Ficha de orientação da inscrição

Inscrição online de forma Escrita: Em caso de inscrição escrita, o (a/e) agente cultural deve obrigatoriamente preencher os tópicos abaixo:

PASSO 01

Acesse o site <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>>

Na seção “Editais com inscrições abertas”, clique no Edital de Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. Você será direcionado(a/e) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

PASSO 02

Acesse <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>> e clique no link da ficha de inscrição.

PASSO 03

Preencha a ficha de inscrição on-line.

Ao longo do preenchimento, você vai INFORMAR:

1. Natureza do(a/e) agente cultural
 - I - *Coletivo (representado por pessoa física);
 - II - *Entidade cultural (representada por pessoa jurídica).

2. Dados Cadastrais da Pessoa Física Responsável pelo Projeto - Coletivo (se for coletivo):
 - I - *Nome completo do (a/e) agente cultural;
 - II - Nome artístico/Nome social (se houver);
 - III - *Registro Geral (RG - Cédula de Identidade e órgão expedidor);
 - IV - *Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V - *Endereço residencial completo, com CEP;
 - VI - *Telefone fixo e/ou celular;
 - VII - *E-mails;
 - VIII - *Data de nascimento;
 - IX - *Nacionalidade/naturalidade;
 - X - *Gênero (mulher cis, mulher trans, homem cis, homem trans, não-binária, travesti, não informar, outros);
 - XII- *Sexualidade (heterossexual, gay, lésbica, bissexual, assexual, panssexual, não informar, outros);
 - XIII - *Estado civil;
 - XIV - *Escolaridade;
 - XV - *Etnia/raça (negra preta, negra parda, branca, amarela, indígena, quilombola, cigana);
 - XVI - *Faz parte de uma comunidade tradicional (extrativista, ribeirinha, rural, indígena, quilombola, de matriz africana e/ou afro-brasileira, pescador, camponesa, não faço parte de comunidade tradicional);
 - XVII - *Possui algum tipo de deficiência (física, surdez, intelectual, auditiva, visual múltipla, transtorno de espectro autista, não possui algum tipo de deficiência);

- XVIII - *Estado;
- XIX - *Cidade;
- XX - *Bairro.

3. Dados Cadastrais da Pessoa Jurídica - Entidade Cultural (se for entidade cultural):

- I - *Nome da Razão Social;
- II - *Nome Fantasia;
- III - *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - *Data de fundação;
- V - *Código / Natureza Jurídica;
- VI - *Código / Atividade principal;
- VII - *Endereço comercial completo, com CEP;
- VIII - *Telefone fixo e/ou celular
- IX - *Email;
- X - *Comprovante de inscrição do CNPJ;
- XI - *Comprovante de pessoa jurídica - Estatuto;
- XII - *Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- XIII - *Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
- XIV - *Estado que a entidade cultural está localizada;
- XV - *Cidade que a entidade cultural está localizada;
- XVI - *Bairro que a entidade cultural está localizada.

3.1 Dados do (a/e) Dirigente da entidade cultural (se for entidade cultural):

- I - *Nome completo;
- II - *RG com órgão expedidor e data de expedição;
- III - *CPF;
- IV - *Cargo;
- V - *Endereço residencial;
- VI - *Telefone fixo e/ou celular;
- VII - Estado Civil;
- VIII - *Escolaridade;
- IX - Gênero (mulher cis, mulher trans, homem cis, homem trans, não-binária, travesti, outros);
- X - Sexualidade (heterossexual, gay, lésbica, bissexual, assexual, panssexual, outros);
- XI - *Etnia/raça (negra preta, negra parda, branca, amarela, indígena, quilombola, cigana);
- XII - *Faz parte de uma comunidade tradicional (extrativista, ribeirinha, rural, indígena, quilombola, de matriz africana e/ou afro-brasileira, pescador, camponesa, não faço parte de comunidade tradicional);
- XIII - *Possui algum tipo de deficiência (física, surdez, intelectual, auditiva, visual múltipla, transtorno de espectro autista, não possui algum tipo de deficiência);
- XIV - *E-mail;
- XV - *Estado;
- XVI - *Cidade;

XVII - *Bairro.

4. Documentos obrigatórios a serem anexados pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição, além dos que já foram sinalizados:

4.1 ENTIDADE CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição:

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- Não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados abaixo.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo XVI) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

I - *Currículo / portfólio da organização sem fins lucrativos;

II - *Documentos de comprovação da pessoa jurídica (Estatuto e Cartão do CNPJ da organização da sociedade civil;

III - *Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - *Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

V - *Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (Anexo IV);

VI - *Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (Anexo VII);

VII - *Registro geral, (RG- cédula de Identidade) e Cadastro de pessoa física (CPF) do (a/e) representante legal da entidade cultural;

VIII - *Declaração de comprovação de Funcionamento Regular (Anexo V);

IX - Autodeclaração negro (a/e) caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe (Anexo XIII);

X - Autodeclaração de identidade de gênero caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-binários e/ou intersexos fazendo parte da equipe (Anexo XIV);

XI - Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe (Anexo XI);

XII - Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe (Anexo X);

XIII - Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe (Anexo XII);

XIV - Laudo médico para pessoa com deficiência caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe (Anexo XV);

XV - Ficha Técnica (Anexo XVI).

4.2 COLETIVO CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural do coletivo cultural no ato da inscrição:

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- Não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados abaixo.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo VXi) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

I - *Currículo /portfólio do Coletivo;

II - *Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (Anexo IV);

III - *Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo VI);

IV - *Registro geral, (RG- cédula de Identidade e CPF) do (a/e) agente cultural;

V - *Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (Anexo VII);

VI - Autodeclaração negro (a/e) caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe (Anexo XIII);

VII - Audeclaração de identidade de gênero caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-binárias e/ou intersexos fazendo parte da equipe (Anexo XIV);

VIII - Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe (Anexo XI);

IX - Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe (Anexo X);

X - Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe (Anexo XII);

XI - Laudo médico para pessoa com deficiência caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe (Anexo XV);

XII - Ficha Técnica (Anexo XVI).

5. O que é preciso informar sobre o projeto cultural na Ficha de Inscrição?

Quando você estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line, precisará responder obrigatoriamente às seguintes perguntas:

I - *Como se chama o coletivo ou entidade cultural?

II - *Qual o território cultural em que o coletivo ou entidade pertence (Território Cultural Tradicional ou Território Cultural Periférico)?

III - *Em qual município a Iniciativa Cultural Tradicional ou Cultural Periférico está localizada?

IV - *De forma resumida qual é a atuação da iniciativa do coletivo ou entidade cultural? Qual a principal atividade desenvolvida pelo coletivo ou entidade cultural e como é feita a transmissão dos fazeres e saberes artísticos?

V - *A quem se destina a atuação da iniciativa?

VI - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão da acessibilidade nas atividades realizadas?

VII - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de mulheres nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão dessas mulheres nas atividades realizadas?

VIII - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão pessoas transgêneros e intersexo nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão pessoas transgêneros e intersexo nas atividades realizadas?

IX - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de pessoas idosas ? Se sim, como é feita essa inclusão nas atividades realizadas?

X - *A iniciativa cultural contribui para a inclusão de crianças de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade? Se sim, como é feita essa inclusão das crianças nas atividades realizadas?

XI - *Qual abrangência e impacto social da iniciativa para contribuição ao fortalecimento e valorização da cultura tradicional e periférica, de acordo com as formas de saberes e fazeres culturais escolhidas?

XII - *Como a iniciativa contribui para o enfrentamento do crime de racismo e para os diferentes métodos criativos de (re)existência?

XIII - *Quem são e quantas pessoas participam do trabalho artístico? São pessoas negras, indígenas, quilombolas, periféricas, ciganas e/ou de comunidades tradicionais afro-brasileira/de matriz africana?

XIV - *Como foram ou são desenvolvidas as experiências de aprendizagens, trocas de saberes e fazeres na comunidade?

XV - *Seu coletivo ou coletivo ou entidade cultural reside em Fortaleza (capital)? Se sim, diga se desenvolve ações culturais e artísticas desenvolvidas em parceria com outras entidades culturais ou coletivos de outro município do Estado (outros municípios)? Descrever ação em rede.

XVI - *Caso sua iniciativa seja premiada, o coletivo/entidade cultural pretende utilizar o recurso da premiação.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 3 - Roteiro de orientação da inscrição oral

Este roteiro foi construído para auxiliar os que optarem por essa forma de inscrição a responder os quesitos necessários.

1º Passo – Envio de documentação

Antes da inscrição online de forma oral, precisará inserir os seguintes documentos e as seguintes informações no seu perfil do Mapa Cultural:

1. Natureza do(a/e) agente cultural
 - Coletivo (representado por pessoa física);
 - Entidade cultural (representada por pessoa jurídica).

2. Dados Cadastrais da Pessoa Física Responsável pelo Projeto - Coletivo (se for coletivo):
 - Nome completo do (a/e) agente cultural;
 - Nome artístico/Nome social (se houve);
 - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade e órgão expedidor);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Endereço residencial completo, com CEP;
 - Telefone fixo e/ou celular;
 - E-mails;
 - Data de nascimento;
 - Nacionalidade/naturalidade;
 - Gênero (mulher cis, mulher trans, homem cis, homem trans, não-binária, travesti, não informar, outros);
 - Sexualidade (heterossexual, gay, lésbica, bissexual, assexual, panssexual, não informar, outros)
 - Estado civil;
 - Escolaridade;
 - Etnia/raça (negra preta, negra parda, branca, amarela, indígena, quilombola, cigana);
 - Faz parte de uma comunidade tradicional (extrativista, ribeirinha, rural, indígena, quilombola, de matriz africana e/ou afro-brasileira, pescador, camponesa);
 - Possui algum tipo de deficiência (física, surdez, intelectual, auditiva, visual múltipla, transtorno de espectro autista);
 - Estado;
 - Cidade;
 - Bairro.

3. Dados Cadastrais da Pessoa Jurídica - Entidade Cultural (se for entidade cultural):
 - Nome da Razão Social;
 - Nome Fantasia;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Data de fundação;
 - Código / Natureza Jurídica;

- Código / Atividade principal;
- Endereço comercial completo, com CEP;
- Telefone fixo e/ou celular
- E-mail;
- Comprovante de inscrição do CNPJ;
- Comprovante de pessoa jurídica - Estatuto;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
- Estado que a entidade cultural está localizada;
- Cidade que a entidade cultural está localizada;
- Bairro que a entidade cultural está localizada.

3.1 Dados do (a/e) Dirigente da entidade cultural (se for entidade cultural):

- Nome completo;
- RG com órgão expedidor e data de expedição;
- CPF;
- Cargo;
- Endereço residencial;
- Telefone fixo e/ou celular;
- Estado Civil;
- Escolaridade;
- Gênero (mulher cis, mulher trans, homem cis, homem trans, não-binária, travesti, não informar, outros);
- Sexualidade (heterossexual, gay, lésbica, bissexual, assexual, panssexual, não informar, outros)
- Etnia/raça (negra preta, negra parda, branca, amarela, indígena, quilombola, cigana);
- Faz parte de uma comunidade tradicional (extrativista, ribeirinha, rural, indígena, quilombola, de matriz africana e/ou afro-brasileira, pescador, camponesa);
- Possui algum tipo de deficiência (física, surdez, intelectual, auditiva, visual múltipla, transtorno de espectro autista);
- E-mail;
- Estado;
- Cidade;
- Bairro.

4. Documentos obrigatórios a serem anexados pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição, além dos que já foram sinalizados.

4.1 ENTIDADE CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição:

- I - *Currículo / portfólio da organização sem fins lucrativos;
- II - *Documentos de comprovação da pessoa jurídica (Estatuto e Cartão do CNPJ da organização da sociedade civil);

- III - *Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - *Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- V - *Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (Anexo 4);
- VI - *Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (Anexo 8);
- VII - *Registro geral, (RG- cédula de Identidade) e Cadastro de pessoa física (CPF) do (a/e) representante legal da entidade cultural;
- VIII - *Declaração de comprovação de Funcionamento Regular (Anexo 5);
- IX - Autodeclaração negro (a/e) caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe (Anexo 14);
- X - Audeclaração de identidade de gênero caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-binários e/ou intersexos fazendo parte da equipe (Anexo 15);
- XI - Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe (Anexo 12);
- XII - Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe (Anexo 11);
- XIII - Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe (Anexo 13);
- XIV - Laudo médico para pessoa com deficiência caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe (Anexo 16);
- XV - Ficha Técnica (Anexo 18).

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- Não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados abaixo. Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo VXIII) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

4.2 COLETIVO CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural do coletivo cultural no ato da inscrição:

- I - *Currículo /portfólio do Coletivo;
- II - *Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (Anexo 6);
- III - *Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 7);
- IV - *Registro geral, (RG- cédula de Identidade e CPF) do (a/e) agente cultural;
- V - *Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (Anexo 8);
- VI - Autodeclaração negro (a/e) caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe (Anexo 14);
- VII - Audeclaração de identidade de gênero caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-binários e/ou intersexos fazendo parte da equipe (Anexo 15);

- VIII - Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe (Anexo 12);
- IX - Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe (Anexo 11);
- X - Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe (Anexo 13);
- XI - Laudo médico para pessoa com deficiência caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe (Anexo 16);
- XII - Ficha Técnica (Anexo 18).

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- Não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados abaixo. Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo VXIII) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

2º Passo – Gravação e envio do vídeo

Importante: O vídeo deve ser gravado e anexado através de aba vídeo do mapa cultural do (a/e) agente cultural.

O (a/e) agente cultural precisará enviar um vídeo, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração. Quando você estiver gravando o vídeo, todos os quesitos devem ser respondidos na sequência em que se encontram as seguintes perguntas:

- Como se chama o coletivo ou entidade cultural?
- Qual o território cultural em que o coletivo ou entidade pertence (Território Cultural Tradicional ou Território Cultural Periférico)?
- Em qual município a Iniciativa Cultural Tradicional ou Cultural Periférico está localizada?
- De forma resumida qual é a atuação da iniciativa do coletivo ou entidade cultural? Qual a principal atividade desenvolvida pelo coletivo ou entidade cultural e como é feita a transmissão dos fazeres e saberes artísticos?
- A quem se destina a atuação da iniciativa?
- A iniciativa cultural contribui para a inclusão de pessoas com deficiência nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão da acessibilidade nas atividades realizadas?
- A iniciativa cultural contribui para a inclusão de mulheres nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão dessas mulheres nas atividades realizadas?
- A iniciativa cultural contribui para a inclusão pessoas transgêneros e intersexo nas atividades realizadas? Se sim, como é feita a inclusão pessoas transgêneros e intersexo nas atividades realizadas?
- A iniciativa cultural contribui para a inclusão de pessoas idosas? Se sim, como é feita essa inclusão nas atividades realizadas?
- A iniciativa cultural contribui para a inclusão de crianças de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade? Se sim, como é feita essa inclusão das crianças nas atividades realizadas?

- Qual abrangência e impacto social da iniciativa para contribuição ao fortalecimento e valorização da cultura tradicional e periférica, de acordo com as formas de saberes e fazeres culturais escolhidas?
- Como a iniciativa contribui para o enfrentamento do crime de racismo e para os diferentes métodos criativos de (re)existência?
- Quem são e quantas pessoas participam do trabalho artístico? São pessoas negras, indígenas, quilombolas, periféricas, ciganas e/ou de comunidades tradicionais afro-brasileira/de matriz africana?
- Como foram ou são desenvolvidas as experiências de aprendizagens, trocas de saberes e fazeres na comunidade?
- Seu coletivo ou coletivo ou entidade cultural reside em Fortaleza (capital)? Se sim, diga se desenvolve ações culturais e artísticas desenvolvidas em parceria com outras entidades culturais ou coletivos de outro município do Estado (outros municípios)? Descrever ação em rede.
- Caso sua iniciativa seja premiada, como o coletivo/entidade cultural pretende utilizar o recurso da premiação?

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 4 - Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (Entidade Cultural)

Carta de Reconhecimento, de no mínimo, 2 (duas) instituições públicas ou privadas, coletivos culturais ou comunidades, com ou sem constituição jurídica, relacionados à arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário.

DECLARAÇÃO (papel timbrado)

A (nome da Instituição) com CNPJ nº
sediada em (endereço)
..... CEP:
..... na cidade de (município/localidade), estado, representada
por (nome da pessoa representante), portador
do RG nº SSP e CPF nº....., declara para
os devidos fins que (nome da Entidade/Coletivo Cultural) desenvolve regularmente e
de forma contínua iniciativas voltadas para a cultura da localidade
..... (citar localidade) desde / / (citar
dia/mês/ano), até a presente data.

Firmo e dou fé.

_____, _____ de 2023.
Município e data

Nome completo da pessoa representante

CPF

Contato com DDD

Atenção: não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 5 - Declaração de comprovação de Funcionamento Regular (entidade cultural)

**DECLARAÇÃO
(Papel timbrado)**

Eu,, CPF nº....., na qualidade de representante legal da entidade, CNPJ....., reconhecida como Território Tradicional ou Periférico, DECLARO para fins de comprovação junto a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que a referida entidade cultural funciona regularmente e de forma contínua desde/...../..... no seguinte endereço

_____, ____ de ____ de 202__.
Município e data

Nome e assinatura do (a/e) representante legal da entidade cultural

Atenção: não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 6 - Carta de Responsabilidade e Anuência do Coletivo Cultural

Nós, _____ membros _____ do grupo/coletivo _____

_____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, decidimos apresentar ao Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos.

Indicamos _____ ou _____ reconhecemos _____ o(a/e) Sr.(a/e) _____

_____, RG: _____, Órgão emissor: _____ CPF: _____, como responsável pela inscrição ao prêmio.

Autorizamos o (a/e) responsável acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa e receber o prêmio.

Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, o recurso da premiação será depositado nominalmente ao proponente selecionado, em parcela única, através de conta corrente bancária da instituição financeira, preferencialmente Bradesco.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Prêmio e estarmos de acordo com seus termos.

Assinatura de membros integrantes do Coletivo ou Entidade Cultural:

Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos, com cópia de RG e CPF.

1.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento:

CPF:

Assinatura:

2.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento:

CPF:

Assinatura:

3.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento:

CPF:

Assinatura:

4.Nome:
RG:
Órgão emissor:
Data de Nascimento:
CPF:
Assinatura:

5.Nome:
RG:
Órgão emissor:
Data de Nascimento:
CPF:
Assinatura:

Atenção: não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 7 - Declaração de residência

Declaração de residência assinada pelo (a/e) representante legal do coletivo cultural ou entidade cultural.

Eu, _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, expedida por _____ e CPF sob
o nº _____, DECLARO, para fins de fazer prova junto à
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que mantenho residência e domicílio no
estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, de acordo com as regras deste Edital,
e que resido atualmente no endereço na Rua (Av.)
_____, Nº _____, apto _____,
Complemento: _____ Bairro: _____, Município:
_____, CEP _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2023.

Declarante

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- Não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 8 - Formulário de Recurso

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação na etapa de avaliação e seleção.

RECURSO - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Nome da Iniciativa:

Nome do responsável da inscrição:

Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

_____, _____ de _____ de 20__.
Município e data

Nome e assinatura do (a/e) representante legal ou coordenador (a/e) técnico (a/e)
da iniciativa candidata.

Atenção: não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) no documento.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 9 - MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº ____/2023

Processos nº XXXXX/2023

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural e C.P.F./C.N.P.J:

Coletivo Cultural:

Endereço Completo:

Conta Bancária:

Contato(s):

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Constitui objeto do presente TPC o reconhecimento e valorização às iniciativas culturais dos territórios tradicionais e/ou periféricos em nível estadual por meio de premiação da iniciativa selecionada por meio do Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

1.2. O presente termo terá o seguinte valor e dotação orçamentária:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações

supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura).

Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

3.1 – DA SECULT

- a) Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes do Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, no valor de mencionado na cláusula Primeira;
- b) Quando necessário, conforme previsto no Edital, analisar o relatório demonstrativo contendo as ações desenvolvidas com a premiação para fins de corroborar com o monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

- a) Informar conta bancária para que a SECULT efetue o depósito dos recursos deste Termo de Premiação Cultural;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- c) Veicular nome e símbolos oficiais da União e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTA PROPOSTA É APOIADA PELA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 nas ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio;
- e) Apresentar relatório demonstrando as ações desenvolvidas com a premiação em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designados na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos do Termo de Execução Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia da SECULT.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TPC.

Fortaleza – CE, data da última assinatura digital.

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

AGENTE CULTURAL FOMENTADO
(VIDE CLÁUSULA PRIMEIRA)

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 10 - Declaração de Pertencimento Étnico Indígena

Declaro, para fins de inscrição no Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos _____, que eu,

portador(a/e) do RG nº _____, CPF nº _____, sou indígena pertencente à comunidade _____, nascido(a/e) em ____/____/____, no Município de _____, UF _____ e residente no endereço _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, UF _____.

E assim, devidamente reconhecido (a/e) por 03 (três) lideranças ou associação indígena da aldeia da etnia da qual declaro pertencer, abaixo-assinadas, estou também ciente de que prestar declaração falsa caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro por falsidade ideológica e ficarei sujeito (a/e) às sanções prescritas no Código Penal e às demais medidas legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade, dia, mês e ano

Assinatura da pessoa indígena

Nome da liderança 1:
CPF:

Nome da liderança 2:
CPF:

Nome da liderança 3:
CPF:

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

**Anexo 11 - Declaração de Pertencimento Étnico
Quilombola**

Declaro, para fins de inscrição no Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, que eu,

portador(a/e) do RG n°

CPF

n° _____, sou quilombola pertencente à comunidade

_____, nascido (a/e) em ____/____/____, no

Município de _____, UF _____ e residente no endereço

_____, N° _____, Complement

o _____, Bairro _____, Município _____

_____, UF _____.

E assim, devidamente reconhecido (a/e) por 03 (três) lideranças ou associação quilombola do quilombo da etnia da qual declaro pertencer, conforme assinaturas abaixo, estou também ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a/e) às sanções prescritas no Código Penal e às demais medidas legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____
Cidade, dia, mês e ano

Assinatura do (a/e) quilombola

Nome e assinatura da liderança 1:
CPF:

Nome e assinatura da liderança 2:
CPF:

Nome e assinatura da liderança 3:
CPF:

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 12 - Declaração de Pertencimento Étnico Cigano

Declaro, para fins de inscrição no Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos, que eu,

_____port
ador(a/e) do RG nº

_____ CPF

nº

_____, sou cigano(a) pertencente à comunidade

_____, nascido (a/e) em ___/___/___, no
Município de _____, UF _____ e residente no Estado do
Ceará.

E assim, devidamente reconhecido (a/e) por 03 (três) lideranças ou associação ciganas do rancho da qual declaro pertencer, conforme assinaturas abaixo, estou também ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a/e) às sanções prescritas no Código Penal e às demais medidas legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____
Cidade, dia, mês e ano

Assinatura do (a/e) cigano(a)

Nome e assinatura da liderança 1:
CPF:

Nome e assinatura da liderança 2:
CPF:

Nome e assinatura da liderança 3:
CPF:

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 13 - Autodeclaração Pessoa Negra

Eu,

portador(a/e) do R.G. nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preta(o/e) ou parda(o/e), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para fim de inscrição no Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação, caso minha proposta seja eventualmente selecionada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da pessoa negra

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 14 – Autodeclaração de Identidade de Gênero

Eu, _____ (nome social), cujo nome de registro civil

é _____

_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão

_____, RG nº _____, CPF nº

_____, com residência e domicílio na

_____.

Declaro que minha identidade de gênero é _____
(travesti, transexual, transgênero, não-binária e/ou intersexo).

Autorizo a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a utilizar o meu nome social em publicações, exceto nos casos em que o nome civil seja necessário, e se for, seja colocado após o nome social, conforme a Lei Estadual N° 16.946/19, de 29 de julho de 2019.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____, ____ / ____ / _____
Local e data

Assinatura do(a/e) declarante

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 15 - Laudo Médico para pessoa com Deficiência

De acordo com os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, da Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - nº 13.146/2015 e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, lei nº 12.764/2012.

Nome completo:

CPF: _____ RG: _____

CID (Classificação Internacional de Doenças):

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência da pessoa:

- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Física
- () Deficiência Visual
- () Deficiência Intelectual
- () Deficiência Múltipla
- () Inserir outros tipos de deficiência:

Especifique / detalhe a condição da deficiência (aqui faremos um pequena nota explicativa):

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura e carimbo com CRM do Profissional de nível superior da área da
saúde/Especialidade

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatórios.

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 16 - Ficha Técnica

O (a/e) agente cultural deve apresentar as seguintes informações dos profissionais envolvidos no projeto. A identificação da raça/etnia, do gênero, da sexualidade e do tipo de deficiência / CID é fundamental para atribuição da pontuação extra no Critério I - Diversidade da equipe, conforme o item 9.6 do edital. Ademais é necessário o envio da autodeclaração. Caso o (a/e) agente cultural não apresente os dados necessários não receberá pontuação extra.

Importante: Será considerado equipe majoritária, a partir de três membros no mesmo segmento (raça/etnia, gênero, sexualidade e tipo de deficiência / CID).

Campos essenciais a constar na ficha de técnica:

Nome do (a/e) agente cultural

Raça / etnia

Gênero

Sexualidade

Tipo de deficiência e CID

Função / cargo

Mini currículo / mini bio

Atenção: Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.